



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 040/2022

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

QUE SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 342.877,81 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO

0207 SERVIÇOS MUNICIPAIS

020700. 15.452.0008.1004 – OBRAS COM RECURSOS ESTADUAIS/FEDERAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 05

FICHA 180

VALOR: R\$ 73.761,29

SUPERÁVIT FINANCEIRO

02 - EXECUTIVO

0207 SERVIÇOS MUNICIPAIS

020700. 15.452.0008.1007 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 01

FICHA 182

VALOR: R\$ 269.116,52

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no Montante de **R\$ 342.877,81 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)** provenientes das Seguintes Receitas:

1.7.1.1.5.1.11.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal no valor de R\$ 269.116,52 (duzentos e sessenta e nove mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Superávit Financeiro – R\$ 73.761,29 (setenta e três mil setecentos e sessenta e um real e vinte e nove centavos)

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e o Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas/valores abrangendo este projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres, 11 de Novembro de 2022

ROBERTO BATISTA PIRES
PREEITO

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal sob nº 040/2022 de 10/11/2022

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO